

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 202 de Samambaia, conforme tabela.

CLASSIFICAÇÃO			
BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
05-C	1º	KEDMA NEVES RODRIGUES	042.***.***-78
14-C	1º	SILVARNEY QUEDES RAMOS	728.***.***-91
15-C	1º	CRISTINA S. SOUSA	003***.***-52
07-D	1º	FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82
08-D			
21-D	1º	DARIO GERENINO DE LIMA	277.***.***-20
08-F	1º	MARIAS DILVA SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53
23-F			
9K	1º	FABIANO PEDROSO DEL CARTILO GOES	908.***.***-78
15-K	1º	PEDRO NUNES COSTA	151.***.***-00

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE 210 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 210 de Samambaia, conforme tabela.

CLASSIFICADOS			
BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
1-A	1º	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	044.***.***-09
3-A	1º	LEANDRO ARAUJO FONSECA	722.***.***-00
4- A			
5 -A			
8- A	1º	FABIO DANILLO DA SILVA TELES	064.***.***-80
14- A	1º	VALBER OLIVEIRA VELOSO	041.***.***-36
15 -A			
30- A	1º	SULIVANDA MOUZINHO DA SILVA	005.***.***-66
134- E	1º	ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78
146- E	1º	ROSANIA SERPA RODRIGUES	212.***.***-91
147- E			
148- E	1º	ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78
169-F	1º	EDILEUZA SOUZA MARTINS	612.***.***-20
170-F	1º	VILIAM GOMES BARBOSA	014.***.***-36
171-F	1º	MARILENA DA SILVA SOUZA	417.***.***-53

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Gama, conforme tabela.

CLASSIFICADOS		
BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
96-B	GESCICA TORQUATO DE SOUSA	056.***.***-06
97-B		
117	ERIK A DE MACEDO LIMA	579.***.***-15
170-C	RAYANE STIPENY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO	038.***.***-70
171-C		
172-C	JOSE EDSON DA SILVA FERREIRA	130.***.***-20
173-C	SOLANGIA ROSA GOMES GONÇALVES	001.***.***-27
187-C	ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES	493.***.***-91
188-C		

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente Candangolândia, conforme tabela.

CLASSIFICADOS			
BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
29	1º	FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39
30			
31			
45	1º	RAYANE LIMA PINHEIRO	051.***.***-20
52	1º	CHRISOMAR BATISTA DE CARVALHO NETO	955.***.***-00
56	1º	KAMILA DRIELY R. DE SOUZA	013.***.***-66
57	1º	LUCAS FEITOSA SARAIVA	60.525.593/0001-95
59	1º	MARIA BETANIA MARINHO SOARES	658.***.***-10
60			
66	1º	JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	461.***.***-87
91	1º	MARCIA COSTA PONTES DE OLIVEIRA	57.909.873/0001-39

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA